

**Lei nº 1.760/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020605 Iluminação Pública	
1545200102.026 Iluminação Pública	
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0182	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º fica anulada a seguinte dotação orçamentária.

020605 Iluminação Pública	
1545200101.007 Instalação da Rede de Iluminação Pública	
449051 Obras e Instalações 0181	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de julho de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**